



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA N.º 12

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 02/06/2004
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:		

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:	
Vice-Presidente:	
Vereador:	António Sérgio Brito Martins
Vereador:	



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 016/06/2004

ACTA N.º 13

----- Aos dois dias do mês de Junho do ano dois mil e quatro, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, do Sr. Vice-Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e dos Srs. Vereadores João dos Santos Alves e Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves.----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista.-----

----- De seguida, o Executivo deliberou por unanimidade considerar justificada a falta de comparência à reunião do Sr. Vereador António Sérgio de Brito Martins, que se encontra em licença de gozo de férias. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião.-----

----- A acta da última reunião foi aprovada por unanimidade.-----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1 - Comunidade de Vale de Carvalho
- Agradecimento e convite

----- Foi presente uma carta subscrita por Eugénia da Conceição Alves Lopes, em nome da comunidade de Vale de Carvalho, a manifestar o reconhecimento e agradecimento pelas obras levadas a efeito naquela localidade, nomeadamente no asfaltamento da estrada que liga à E.N. 112 e no processo da construção da rede pública de abastecimento de água ao domicílio. -----

----- Mais referem que gostariam de contar com a presença do Sr. Presidente, para formalmente inaugurar alguns daqueles melhoramentos, no dia 4 de Julho do corrente ano, dia do seu Santo Padroeiro, S. Pedro, convite este extensivo à restante Vereação. ----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 - Pinhais do Zêzere - Reunião da Direcção

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que esteve presente na Reunião da Direcção da Associação Pinhais do Zêzere, realizada no passado dia 27 de Maio. -----

----- Da referida reunião, o Sr. Presidente deu conhecimento da situação financeira e da actividade da Associação, bem como das acções em curso, no âmbito do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

desenvolvimento económico da região. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.3 – Comissão de Apoio ao Lançamento de Iniciativas Turísticas

----- Foi presente uma carta da Comissão de Apoio ao Lançamento de Iniciativas Turísticas, a agradecer a forma como os seus membros foram recebidos no Salão Nobre dos Paços do Concelho, no passado dia 10 de Abril de 2004, bem como o apoio e incentivos manifestados pelos Srs. Presidente, Vice-Presidente e Vereador do Turismo da Câmara Municipal. -----

----- Mais remetem a Acta Constitutiva da Comissão, de que fazem parte membros individuais Pampilhosenses, representantes das freguesias de Pampilhosa da Serra, Machio e Portela do Fojo, cuja finalidade principal é o apoio ao lançamento de iniciativas para a promoção do Turismo no seu âmbito geográfico, em cooperação directa com as autarquias locais, nomeadamente a Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, Juntas de Freguesia e outras entidades e parceiros interessados nos mesmos objectivos. -----

----- Tendo em conta que a Acta Constitutiva da Comissão é também uma síntese do programa de trabalhos que pretendem realizar, solicitam o apoio institucional da Autarquia para que, junto da Região de Turismo do Centro e/ou Direcção Regional do Ministério da Economia, proceda à marcação de um Encontro de Trabalho. -----

----- O Sr. Presidente solicitou ao restante Executivo que se pronunciasse sobre a carta, e dos temas aí versados. -----

----- Interveio o Sr. Vice-Presidente, dizendo que este tipo de iniciativa merece todo o mérito e apoio das instituições intervenientes; É uma iniciativa ambiciosa, embora generalista. Contudo, deixa antever que com o esforço e o empenho dos signatários, é um projecto que pode vir a ter sucesso. -----

----- Pediu a palavra o Sr. Vereador João Alves, subscrevendo tudo o que atrás foi dito pelo Sr. Vice-Presidente. Todavia, e no seu entender, defende que a constituição de tal associação, por ser um projecto ambicioso, necessita de fontes de financiamento adequadas. -----

----- Interveio o Sr. Vereador Anselmo, que concorda com ambas as intervenções, adequando este investimento a uma área de intervenção mais restrita, no seu início. -----

----- Finalmente, o Sr. Presidente, depois de ouvir a opinião e a sensibilidade do restante Executivo sobre o assunto em apreço, referiu que, -----

----- Em sua opinião, a Região de Turismo do Centro não está vocacionada para apoio ao investimento, mas para o promover. -----

----- Quanto à eventual marcação de uma reunião com a Direcção Regional de Economia, irá desenvolver contactos. Contudo, e tendo em consideração as matérias versadas pelo texto-manifesto, este deverá conter propostas concretizadoras, de forma a que numa eventual reunião com a Direcção de Economia se possam enquadrar potenciais incentivos ao investimento. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Quanto ao apoio por parte da Autarquia, será disponibilizado o Gabinete de Apoio ao Utente, na área específica, no que concerne a textos de apoio e legislação. -----

1.4 - Arruamentos em Signo Samó

- Cedência de terreno

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que, aquando da beneficiação dos arruamentos na povoação de Signo Samó, houve necessidade de se proceder ao seu alargamento, pelo que foram contactados diversos proprietários, quer de terrenos rústicos quer de urbanos. -----

----- Assim, e tendo em vista o processo de negociação, foi, Francisco Fernandes Lopes, titular de um terreno urbano, com o nº U-00254, contactado para a sua eventual cedência, a título oneroso ou gratuito. -----

----- Das negociações havidas, foi por este informado, que seria cedido ao município o artigo urbano em causa, para que pudesse ser realizada a obra. -----

----- Face ao exposto e para efeitos do disposto da legislação em vigor, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade participar o facto à Repartição de Finanças do concelho de Pampilhosa da Serra, para que seja abatido o referido prédio e que este integre o domínio público municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1.1 - Lotes da Zona Industrial do Alto das Aldeias, Pampilhosa da Serra

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que recebeu uma carta de Francisco José Oliveira da Cruz, residente na Rua Vasco da Gama, nº 61 - 2º Esqº, 2860-107 Alhos Vedros, a comunicar o seu interesse relativamente à futura compra de um lote de terreno sito no Parque Industrial de Pampilhosa da Serra, com vista à instalação de uma Oficina de Reparação Automóvel. -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos da Autarquia, do seguinte teor: -----

----- “ Na sequência da outorga das escrituras públicas de compra e venda, realizadas em Novembro do ano de 2002 e em Outubro de 2003, foram alienados os 12 lotes de terreno sitos na Zona Industrial do Alto das Aldeias, aprovado em reunião ordinária do Executivo Camarário realizada em 07/02/2001, bem como dos documentos complementares às escrituras anteditas, ficou



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

estabelecido o prazo de dois anos, a contar da data da outorga das mesmas, para que se encontrem efectivadas as construções das instalações tendentes à prossecução das correspondentes actividades económicas, nos lotes em questão. Sendo certo que o incumprimento deste prazo constitui causa de reversão da titularidade dos lotes a favor da Câmara Municipal. -----

----- Ora, o referido prazo termina em Novembro do corrente ano e, contrariamente ao que seria desejável, não se vislumbra que as condições contratuais estão então estabelecidas sejam cumpridas. Pelo que poderá, a partir dessa data, esta Autarquia accionar a cláusula de reversão e encetar negociações com outros potenciais interessados. -----

----- Cumpre ainda informar que, qualquer um dos actuais proprietários dos lotes poderá, querendo, solicitar autorização a esta Autarquia para proceder à alienação do(s) seu(s) Lote(s), atento o disposto no ponto 20 do Regulamento supra: -----

----- “(...) 19. A cedência ou alienação dos lotes ou das instalações construídas nos lotes adjudicados não é permitida nos sete anos imediatos à Adjudicação. -----

----- 20. Não obstante o disposto no artigo anterior, a alienação ou cedência quer das instalações quer dos lotes pode ser objecto de apreciação por parte da Autarquia e autorizada em casos excepcionais.” -----

----- Pelo que, o requerente Francisco José Oliveira da Cruz, poderá sempre estabelecer contactos e/ou negociações com os actuais proprietários dos Lotes, no sentido de lhe ser transmitida a titularidade do(s) Lote(s) pretendido(s), devendo estes (actuais proprietários), atendo o disposto no ponto 20 do Regulamento supramencionado, solicitar prévia autorização à Câmara Municipal.”---

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com a informação jurídica e dar poderes ao Sr. Presidente para negociar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Atribuição de nome de Rua - Vale de Carvalho

----- Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, a remeter a esta Autarquia carta da munícipe Eugénia da Conceição Alves Lopes, residente em Vale de Carvalho, freguesia de Pampilhosa da Serra, a propor que e em nome dos residentes daquela localidade, seja atribuído o nome “Rua de S. Pedro”, à rua com início no largo principal e termo no limite sul da povoação. -----

----- Após análise e tendo em consideração o ensejo manifestado pela população de Vale de Carvalho, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade atribuir àquela Rua o nome de “Rua de S. Pedro”, nos termos do disposto na alínea v) do artigo 64º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.3.1 - Alargamento de rua sita ao Barreiro, em Pampilhosa da Serra **- Pedido de Indemnização**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo da necessidade de se proceder ao alargamento e um caminho, sito ao Barreiro, na Vila de Pampilhosa da Serra. -----

----- Para isso diligenciou no sentido de obter o consentimento do proprietário, Victor Manuel da Cunha Martins, Contribuinte nº 192 236 130, residente em Casal da Lapa, freguesia de Vidual, tendo acordado um valor indemnizatório de 2.000,00 €. -----

----- Pelo facto, propõe ao Executivo Camarário o pagamento desta indemnização no valor de 2.000,00 € ao proprietário acima identificado. -----

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.3.2 - Grupo Desportivo Pampilhosense

----- Na sequência da deliberação tomada em 19/05/2004, e tendo em atenção o Protocolo assinado com a Autarquia, foi presente uma carta do Grupo Desportivo Pampilhosense, a solicitar que a Câmara Municipal disponibilize no início do mês de Junho o pagamento/adiantamento do subsídio concedido para os meses de Junho e Julho, tendo em conta as despesas avultadas de reorganização e compromissos assumidos pela nova Direcção. -----

----- Em face do exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - OBRAS PÚBLICAS

3.1.1 - Recuperação do Edificado da Aldeia de Fajão



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

- **Pedido de Prorrogação de Prazo de Execução**
- **Comporto – Sociedade de Construções, S.A.**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----
-----“ A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 03/05/2004, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada, até 19/07/2004. -----
----- A firma adjudicatária invoca as condições de segurança na execução das coberturas, dado o estado das estruturas existentes para justificar a prorrogação solicitada. -----
----- Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos o seguinte:
----- O estado das estruturas de suporte de cobertura de uma grande parte das casas não oferecia as necessárias condições de segurança para que se pudessem executar os trabalhos de revestimento de cobertura, tendo, por isso, que ser analisadas e ponderadas todas as soluções construtivas que tornassem viáveis a boa execução dos trabalhos e a segurança dos trabalhadores, proprietários e restante população, tendo que ser suspensos todos os trabalhos. -----
----- Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia, que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa até à data pretendida, tal como solicitado pela firma adjudicatária. -----
----- Mais se entende que a firma adjudicatária deverá ser alertada para o facto de a obra ter de estar concluída dentro do prazo agora estabelecido, findo o qual serão aplicadas as penalizações previstas para cada dia de atraso”. -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara deliberou por unanimidade que se proceda de acordo com o teor da informação. -----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3.1.2 – Cáritas Diocesana de Coimbra

- Centro de Actividades de Tempos Livres (ATL) – Pampilhosa da Serra

----- Foi presente um requerimento da Cáritas Diocesana de Coimbra, a solicitar a isenção de taxas do processo de obras nº 40/2004, para a construção de um Centro de Actividades de Tempos Livres, ATL, que esta pretende construir no lote 8 D da Urbanização da Quinta de S. Martinho, em Pampilhosa da Serra. -----
----- Face ao exposto e porque se trata de uma Instituição Particular de Solidariedade Social, e tendo em atenção a declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social de Coimbra, enquadrando-se esta no nº 2 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade isentar. ----
----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - SERVIÇOS DE CULTURA E TURISMO

4.1.1 - Alojamento VII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra

----- Foi presente uma informação dos Serviços de Cultura e Turismo, do seguinte teor:

----- *“Na sequência do pedido de alojamento dirigido à Directora da Residência de Estudantes, para os artesãos da VII Feira de Artesanato e Gastronomia de Pampilhosa da Serra, foi presente a resposta a informar o seguinte: -----*

- 1 - Que o alojamento só poderá ser concedido mediante o pagamento de 150 €, como contributo para os gastos de água, luz e gás; -----

- 2 - Que à semelhança do ano anterior, será necessário a presença de um responsável pela recepção do grupo de artesãos, de forma a assumir o seu acompanhamento e a evitar o desaparecimento de utensílios de uso doméstico; -----

----- Face ao exposto, cumpre-me informar o seguinte: -----

- 1 - Tendo em conta a lotação das unidades de alojamento do concelho nesta altura do ano e a consequente incapacidade em assegurar a reserva da estadia para os artesãos, parece-me importante garantir o alojamento na Residência de Estudantes, mesmo com o pagamento dos 150 € solicitados; -----

- 2 - Quanto ao segundo ponto, não haverá dificuldade em assegurar um responsável pela recepção e acompanhamento dos artesãos na Residência, embora seja impossível garantir o eventual desaparecimento de objectos. -----

----- Face à informação dos Serviços de Cultura e Turismo e depois de analisar, a Câmara deliberou por unanimidade pagar à Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra, Contribuinte nº 600 026 248, a importância de 150 €. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

4.1.2 - Campeonato do Mundo de Trial Outdoor 2005

----- A Federação Internacional de Motociclismo e a sua congénere Portuguesa, contactaram o Município de Pampilhosa da Serra para uma eventual realização, nos dias 9 e 10 de Abril de 2005, do “Campeonato do Mundo de Trial Outdoor 2005”. -----

----- Propõe uma pareceria com a Câmara Municipal para a realização de tal evento,



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

ficando por conta da Autarquia o encargo no valor aproximado de 55.000,00 €. -----
----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta e indigitar o Sr. Presidente da Câmara para que reuna a informação necessária e seja presente a uma próxima reunião para decisão final. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a subscrevi.

